



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Arcos
Direção Geral
Gabinete
Av. Juscelino Kubitschek, 485 - Bairro Brasília - CEP 35588000 - Arcos - MG
3733515173 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 14 DE 08 AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Chamada Pública para Apoio ao Evento Acessibilidade na Cidade de Arcos: Deficiência Visual

O DIRETOR PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO ARCOS, nomeado pela Portaria IFMG nº 607/2016, publicada no DOU de 06 de maio de 2016, Seção 2, página 35, tendo em vista o Termo de Posse do dia 10 de maio de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho, seção 2, pág.22. Considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20.

1. DA FINALIDADE E APRESENTAÇÃO

1.1. A finalidade do presente Edital é buscar parceiros, pessoas físicas ou jurídicas para promoção do evento **Acessibilidade na cidade de Arcos: Deficiência Visual**. O evento é de natureza acadêmica, relativas às atividades de Extensão do IFMG – Campus Avançado Arcos..

1.2 O evento **Acessibilidade na cidade de Arcos: Deficiência Visual** trata-se de Grupos de Estudos , promovido pelo projeto Acessibilidade, coordenado pela professora Andressa Giarola Alves, em parceria com o NAPNEE, que tem por finalidade propiciar a reflexão sobre a importância da acessibilidade para o deficiente visual na cidade de Arcos.

1.3. O evento será realizado nos dias **30 e 31 de agosto** de 2018, no auditório do IFMG Campus Arcos, na Av. JK, 485 – Distrito Industrial II.

1.4 A programação prevê uma palestra e o desenvolvimento de grupos de trabalhos, no qual terá como finalidade a produção de uma carta para os órgãos governamentais da cidade de Arcos. Nesta carta pretende-se apresentar as dificuldades e necessidades que precisam ser superadas para o deficiente visual que reside em Arcos.

1.5 Estimativa de público para o evento é de 100 pessoas para a palestra e 30 para os Grupos de trabalho. O público alvo são profissionais da educação, empresários, políticos, representantes de associações e deficientes visuais da cidade de Arcos.

2. DAS COTAS

2.1. Os interessados em apoiar o evento devem fazê-lo exclusivamente pela cessão de

produtos ou serviços destinados ao seminário, conforme os itens abaixo, não sendo aceito contribuições em espécie:

Itens necessários indicados pelo comitê organizador do evento:

| Cota | Descrição | Quantidade | Medida |
|------|------------------------------------|------------|---------|
| 01 | Sagados | 300 | Unidade |
| 02 | Bebidas (refrigerantes e/ou sucos) | 16 | Litros |

2.2. Os materiais ou serviços de que trata o item 2.1. serão fornecidos em caráter de doação, não gerando ônus ao IFMG e aos participantes do evento.

3. DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser entregues assinadas e digitalizadas, conforme modelo do Anexo I, pelo e-mail extensao.arcos@ifmg.edu.br, contendo no cabeçalho: **PROPOSTA EDITAL N° 14 DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

3.2. Os interessados em apoiar o evento, objeto da presente Chamada Pública, poderão fornecer os itens ou, ainda, realizar a contratação de serviço diretamente com os fornecedores do serviço.

3.4. O Anexo I deverá ser enviado para o e-mail descrito no item 3.1 até o dia 23/08/18.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão selecionadas todas as propostas que atendam o presente Edital e estejam alinhados aos princípios do IFMG - *Campus* Avançado Arcos.

4.2. Na análise das propostas serão priorizadas as que:

I - Tiverem maior alinhamento com as necessidades do evento, de acordo com o parecer emitido pela comissão organizadora.

II - No caso de haver duas ou mais proposta oferecendo materiais ou serviços da mesma natureza, a seleção seja por ordem de manifesto.

III - Tiverem sido registrados primeiro, pelas informações enviadas pelo e-mail que trata o item 3.1.

4.2. A comunicação com o proponente será realizada pelo e-mail do envio da proposta e o resultado publicado na página do IFMG – *Campus* Avançado Arcos.

5. CONCESSÃO AOS APOIADORES

5.1. Aos apoiados será permitida a divulgação do apoio ao evento por meio banner, faixa e/ou mídia impressa durante o evento.

5.2. A comissão organizadora do evento concederá os seguintes itens como contrapartida ao apoio, conforme a cota e quantidade de itens doados:

- a) ter sua logomarca inclusa no site do IFMG - *Campus* Avançado Arcos e no facebook institucional, nas publicações do evento, ficando a cargo do patrocinador o fornecimento de sua logomarca já caracterizada, até dia 24/08/18, em tamanho a ser definido pela comissão;
- b) ter direito de expor banners da empresa durante a realização do evento, sendo a montagem e confecção do banner de responsabilidade da empresa patrocinadora;
- c) ser autorizada a distribuir materiais próprios sobre seus produtos e/ou serviços aos participantes do evento;
- d) ser autorizada a montar stand para divulgação da empresa, ficando a montagem a cargo da empresa patrocinadora no dia do evento.
- e) Três exposições de 5 segundos cada, no formato slideshow (durante o evento), ficando sob responsabilidade do patrocinador enviar a imagem ou vídeo até as 16 horas do dia 24/08/18.

6. DAS VEDAÇÕES

- 6.1. É vedada a comercialização de produtos no local do evento pelos apoiadores.
- 6.2. É vedado o fornecimento de materiais e serviços em desacordo com a imagem do IFMG - *Campus* Avançado Arcos como instituição pública de ensino, pesquisa e extensão.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Os materiais ou serviços recebidos serão utilizados, exclusivamente, para o evento **o evento desse edital.**
- 7.2. A empresa que visa apoiar o evento poderá entrar em contato com o IFMG - *Campus* Avançado Arcos em caso de dúvidas sobre os materiais e serviços necessários para a realização do evento, por meio do e-mail extensao.arcos@ifmg.edu.br ou telefone 37 3351 5173.
- 7.3. Casos omissos serão decididos pela comissão organizadora do evento.
- 7.4. A participação neste Edital implica na aceitação de todas as regras estabelecidas neste edital. Dúvidas, omissões ou reclamações serão resolvidos pela Direção Geral, após avaliação da Comissão Organizadora.

Anexo I
EDITAL N° 14 DE 08 DE AGOSTO DE 2018

Formulário de submissão de proposta

| | |
|-------------------------------|-------------|
| Dados da Empresa | |
| Empresa: | |
| Endereço completo: | |
| Ramo de atuação: | |
| Responsável: | |
| E-mail: | Telefone: |
| A proposta do Apoiador | |
| Descrição do material: | Quantidade: |
| Observações: | |

A empresa necessitará de espaço para montagem de stand? () Sim () Não

Ciência e Compromisso da Empresa

Venho, por meio deste documento, atender à chamada do Edital nº 14/2018, de 08 de agosto de 2018, visando apoiar a realização do Evento **Acessibilidade na Cidade de Arcos: Deficiência Visual** do IFMG *Campus* Avançado Arcos, [\[11\]](#) que será realizado no dia 30 e 31 de agosto de 2018. Em caso de aprovação, comprometo-me a executar/entregar o proposto neste documento ou conforme combinado com a comissão organizadora do evento. Estou ciente de que por meio da minha participação não poderei, sob hipótese alguma, gerar ou cobrar despesas relativas aos itens propostos ao IFMG ou a seus participantes.

DECLARO ESTAR CIENTE E DE ACORDO COM A INFORMAÇÕES PRESTADAS.

LOCAL E DATA:

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:

[\[11\]](#)Alterar.

Arcos, 08 de agosto de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rezende Santos, Diretor Geral Pro Tempore**, em 13/08/2018, às 11:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0120217** e o código CRC **C9ACF918**.

